

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.009508/2022-78

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	SGI/GTI/CIS
Nome do Projeto:	Renovação dos Ativos de Rede
Fonte de Recursos:	Recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2022.
Responsável pela Demanda:	Bruno Schneider
SIAPE:	1549667
E-mail:	bruno.schneider@ancine.gov.br
Telefone:	21 3544-9819

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante Requirante:	Bernardo Borges do Nascimento
SIAPE:	1047100
E-mail:	bernardo.nascimento@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6447

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
1	Implementar a Transformação Digital da ANCINE	FAE_G5	Desenho de alta disponibilidade para sistemas críticos
2	Aprimorar a governança de dados e segurança da informação	FAE_G5	Desenho de alta disponibilidade para sistemas críticos

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

4.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa de uma solução unificada para a renovação da infraestrutura de ativos de rede LAN, *Local Area Network*, com ferramentas de gerenciamento centralizado e de controles de segurança, para os escritórios da ANCINE localizados no Rio de Janeiro/RJ e Brasília/DF, incluindo serviços de instalação, treinamento prático (hands-on), garantia e suporte técnico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste processo de contratação.

4.2. Esta renovação dos hardwares de rede engloba os switches core e acesso, bem como os roteadores que fazem a interface com a Internet e seus respectivos conectores e cabos, e todas as suas configurações e atualizações tecnológicas que envolvem sua implementação, para os prédios da ANCINE no Rio de Janeiro/RJ e Brasília/DF.

4.3. A ANCINE é um órgão de fomento, regulação e fiscalização da indústria cinematográfica e videofonográfica e, entre outros, seus objetivos são: estimular o desenvolvimento dessa indústria, promover a integração das atividades governamentais e a elas relacionadas, aumentar a competitividade do setor, promover a autossustentabilidade e a articulação dos vários elos de sua cadeia produtiva, estimular a universalização do acesso às obras cinematográficas e videofonográficas, especialmente as nacionais, e garantir a participação diversificada das obras estrangeiras no mercado brasileiro.

4.4. A crescente demanda por serviços e sistemas de TI prestados pelo ANCINE, tanto para seus usuários internos como para os cidadãos, resulta no aumento da complexidade do ambiente tecnológico do ANCINE e, conseqüentemente, no aumento significativo das exigências relacionada ao ambiente de infraestrutura de redes, por onde trafegam as suas informações entre os Escritórios da ANCINE e o ambiente externo – Internet.

4.5. A evolução do ambiente computacional da ANCINE, com o aumento da utilização de sua rede corporativa e a necessidade de disponibilização de novos serviços aos usuários, demandará a expansão dos equipamentos de rede atualmente existentes. Ademais, observa-se que todos os ativos de rede da ANCINE encontram-se fora de garantia e suporte, podendo ocasionar em paradas e perdas de dados, caso não haja uma renovação do parque tecnológico de ativos de rede.

4.6. Por outro lado, a área de telecomunicações, passa por um período de inovação tecnológica sem precedentes, sobretudo em seu modelo convergente orientado a Tecnologia da Informação. Este modelo torna-se cada vez mais sólido, possibilitado o uso de voz, dados, vídeo e internet sobre uma mesma plataforma de rede de comunicação, integrando tecnologias e provocando mudanças nos paradigmas organizacionais. Com isso, a tecnologia de Voz sobre IP (VoIP) poderá ser implementada sem adaptações na infraestrutura de redes da ANCINE. Além do uso da tecnologia de rede sem fio – wireless cada vez mais presente no ambiente corporativo, a qual demanda novos equipamentos com uma conectividade maior e que já é utilizada na Agência.

4.7. Diante deste cenário, para atendimento aos seus objetivos institucionais, tornam-se necessários um incremento e uma renovação da infraestrutura de rede LAN dos Escritórios da ANCINE. Neste caso, os escritórios Sede na Av. Graça Aranha e na Av. Augusto Severo e o Escritório de Brasília/DF deverão ser contemplados, visto que atualmente, todos os ativos de rede (switches, roteadores e solução de gerenciamento e segurança), estão fora de garantia e obsoletos, sendo que alguns ativos de rede já estão apresentando defeitos de uso.

4.8. Com isto, a renovação da infraestrutura de ativos de rede da ANCINE deverá suportar as demandas reprimidas de serviços de rede cabeada, de rede sem fio e de aplicativos (VoIP, dados e imagem), que darão o suporte à realização das atividades desta Autarquia. A sua estrutura de rede local deverá dispor dos padrões de tecnologias focados nos requisitos de segurança, gerenciamento, escalabilidade e performance. Quanto à arquitetura adotada também deverá seguir os padrões de camadas de acesso, de distribuição e core (neste caso, distribuição e core estarão juntos), com a utilização de switches com a implementação de funcionalidades descritas no modelo OSI (interconexão de sistemas abertos).

4.9. Ressalta-se que a contratação encontra-se no Documento de Formalização de Demanda - DFD 142/2022, sob a descrição "Solução para interconexão do ambiente computacional, através de ativos de rede", SEI 2576153.

4.10. O objeto da presente da contratação está alinhado ao Plano de Transformação Digital da Ancine e o link é o <https://www.gov.br/ancine/pt-br/ acesso-a-informacao/institucional/competencias/outros-documentos/PDTICANCINE20212022v2.pdf/view> ;

4.11. De acordo com o PDTIC 2021/2022, são objetivos estratégicos da Ancine "Implementar a Transformação Digital da ANCINE" e "Aprimorar a governança de dados e segurança da informação". A presente aquisição se relaciona à necessidade elencada no PDTIC "Desenho de alta disponibilidade para

sistemas críticos", cujo código identificador é FAE_G5 e se associa aos plano orçamentário referente ao item GC_G30, referente às descrições de ação "Aquisição de equipamentos de rede(switch)".

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

5.1. Melhorar substancialmente a qualidade da rede lógica e física de dados.

5.1.1. Como exemplo, haverá um incremento no desempenho na transmissão de dados entre as estações de trabalho e os servidores de rede e a Internet;

5.2. Garantir a disponibilidade da rede de dados e atender à demanda de crescimento.

5.3. Redução de falhas na transferência de dados.

5.4. Estabilidade na conexão com a Internet e Rede Local.

5.5. Substituir todos os equipamentos obsoletos e fora de garantia. Atualmente, todos os ativos de rede, tanto LAN (switches, roteadores e solução de gerenciamento e segurança) estão fora de garantia e vários já obsoletos, sendo que alguns ativos de rede já estão apresentando defeitos de uso.

5.6. Maior capacidade de processamento de equipamentos de rede, com ambiente de redundância tanto para o acesso interno como para o acesso externo (Internet).

5.7. Melhorar a qualidade dos serviços oferecidos via rede cabeada, sem fio (WIFI) e para futuras implementações de telefonia IP (VoIP).

6. ENCAMINHAMENTOS:

6.1. Em conformidade com o art. 10, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de Abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, encaminha-se para providências:

- à Gerência de Tecnologia da Informação: para avaliação do alinhamento da contratação ao PDTI;
- à Secretaria de Gestão Interna: para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

6.2. A identificação dos integrantes técnico e administrativo deve ser efetuada neste documento, nas seções 7 e 8, respectivamente.

6.3. Ressalta-se que serão utilizados recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2022.

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Gerente de Tecnologia da Informação:	Bruno Schneider
SIAPÉ:	1549667
Integrante Técnico:	Tiago Condé Pires Lopes
SIAPÉ:	1849453
E-mail:	tiago.lopes@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6493

8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA:

Secretário de Gestão Interna:	Eduardo Fonseca do Moraes
SIAPÉ:	1905218
Integrante Administrativo:	Mário Luiz Borges da Cunha
SIAPÉ:	6222531
E-mail:	mario.cunha@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6253

9. CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EPC

9.1. Ciente quanto à designação supra, bem como das atribuições dela decorrentes, nos termos do art. 10, §3º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019.

9.1.1. Bernardo Borges do Nascimento - Integrante Requisitante

9.1.2. Tiago Condé Pires Lopes - Integrante Técnico;

9.1.3. Mário Luiz Borges da Cunha - Integrante Administrativo.

Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.

Desta forma, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 10, §2º, inciso III, da Instrução Normativa ME/SGD nº 01, de 04 de abril de 2019, com os integrantes indicados nas seções 2, 7 e 8.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Conde Pires Lopes, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 07/11/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Borges Do Nascimento, Analista Administrativo**, em 07/11/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schneider, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 07/11/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 16/11/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Luiz Borges Da Cunha, Técnico Administrativo**, em 16/11/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2519292** e o código CRC **5E38055F**.
